

Termo de Referência 190/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
190/2024	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	29/07/2024 10:29 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		17320/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo: sondas foley e dreno de penrose, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 06 (seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº 1 S/ GAZE Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Nº 1 Material: Látex Dimensões: Cerca De 30 CM Componente I: S/ Gaze Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 464738	464738	UND	250	R\$ 3,61	R\$ 902,50
2	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº 2 S/ GAZE Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Nº 2 Material: Látex Dimensões: Cerca De 30 CM Componente I: S/ Gaze Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 464738	464738	UND	250	R\$ 2,35	R\$ 587,50
3	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº 3 S/ GAZE Dreno Cirúrgico	464738	UND	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50



	Modelo: De Penrose Nº 3 Material: Látex Dimensões: Cerca De 30 CM Componente I: S/ Gaze Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 464738					
4	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº 4 S/ GAZE Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Nº 4 Material: Látex Dimensões: Cerca De 30 CM Componente I: S/ Gaze Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 464738	464738	UND	250	R\$ 5,11	R\$ 1.277,50
5	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 16 FRENCH 2 VIAS Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 436007	436007	UND	1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
6	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 18 FRENCH 2 VIAS Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 436003	436003	UND	1200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
7	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 20 FRENCH 2 VIAS Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 20 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 436010	436010	UND	1000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da garantia dos produtos é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir do recebimento do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) 2023, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina ao atendimento público, e, conforme detalhamento a seguir:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90078/2023, Nº DFD: 163/2023, data estimada para o início do processo de contratação em 01/03/2024, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 31/05/2024.

Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades

2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da justificativa dos elementos técnicos exigidos

2.4. Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência e seus Apêndices são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos, bem como da padronização das instalações da Secretaria.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde situada na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12: 00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas.

5.4. Mais informações sobre condições da entrega estão preconizados no tópico 6. Descrição dos Requisitos da Contratação no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada na forma do item 1.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante; a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%

5.8 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.9 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

5.10 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.



5.11 A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.12 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura desta Secretaria, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

7.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento:

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3 Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.



7.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.10 O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.11 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.587,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.587,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais)**, conforme custos unitários apostos no **item 1.1.** deste Termo de Referência.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa N°. 001/SML/PMA/2021.

Metodologia de Cálculo para Estimativa das Quantidades

9.2. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada no tópico 10. Estimativa do Valor da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600

11. Do Faturamento

11. DO FATURAMENTO

11.1. Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Almoxarifado Fiscais /Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional

CEP: 76.872-854

11.2. No corpo da nota deverão conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- caso a aquisição for proveniente de Convênio Estadual ou Federal, deverá conter na observação da nota o Número da Proposta do Convênio correspondente.

11.3. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

11.4. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

11.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. Condições de Participação

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21).

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

12.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.12 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.13 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Das Cláusulas Instrumento Contratual

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. Da não Utilização de Lotes Exclusivas

14. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III)

14.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.



14.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa, conforme demonstrado no ETP.

14.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas as contratações públicas.

14.4 Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados as ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumeiramente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento a população.

14.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPEs não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

14.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

14.7 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: [...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ou

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

15. Apêndices

I - Quadro de distribuição (ID 2379370);

II - Estudo Técnico Preliminar (ID 2549405);

III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID 2481712);

IV - Minuta de Termo de Contrato (ID 2539208);

16. Informações Gerais

16.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2195 (WhatsApp) ou na sala da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, térreo, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

16.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por Andressa Picolli de Araújo, cargo Assessor Especial, matrícula 13160, e aprovado por Lorena Pereira Fiorenzani Turco, Secretária Municipal de Saúde, decreto nº. 18.987 /2022

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Assessor Técnico



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 10:29:25.

Despacho: Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 19.228/22.
Aprovo o presente Termo de Referência

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - JUSTIFICATIVA (47) (1).pdf (89.63 KB)



Anexo I - JUSTIFICATIVA (47) (1).pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO SEMSAU

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TIPO: SONDAS FOLEY E DRENO DE PENROSE, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARIQUEMES -RO, POR UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. INTERNO	Quant. solicitada no último reg. de Preço	Quant. consumidas nos últimos 12 meses	Previsão de acréscimo em relação ao consumo dos últimos 06 meses	Previsão de decréscimo em relação ao consumo dos últimos 06 meses	Estimativa total de consumo para os próximos 06 meses
1	250	UNID	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº 1 S/ GAZE Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Nº 1 Material: Látex Dimensões: Cerca De 30 CM Componente I: S/ Gaze Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 464738	502,002,197	150	24	226	250	250
JUSTIFICATIVA:			ITEM Nº 01, SOLICITADO PROCESSO Nº 2004/23 (DESERTO) E 18762/23 (DESERTO), ITEM SEM ÊXITO NOS DOIS PROCESSOS PARA REGISTRO, DESTA FORMA SOLICITADO PARA REGISTRO NOVAMENTE, DEVIDO NECESSIDADE DE ATENDER HMA NAS CIRURGIAS ELETIVAS, EM QUE O NÚMERO ESTA CRESCENTE, DEVIDO QUANTIDADE DE CIRURGIAS REALIZADAS E NÃO SENDO ATENDIDOS, DESTA FORMA JUSTIFICANDO O PEDIDO DE COMPRAS E A QUANTIDADE DEVIDO O AUMENTO DOS PEDIDOS NÃO ATENDIDOS, PELA FALTA DO ITEM.ESTE CONSUMO FOI O ÚLTIMO POIS COMO MENCIONADO JA ESTAMOS A 2 PROCESSOS SEM ÊXITO NA AQUISIÇÃO.						
2	250	UND	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº 2 S/ GAZE Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Nº 2 Material: Látex Dimensões: Cerca De 30 CM Componente I: S/ Gaze Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 464738	502,002,198	150	75	175	0	250
JUSTIFICATIVA:			ITEM Nº 02, SOLICITADO PROCESSO Nº 2004/23 (DESERTO) E 18762/23 (DESERTO), ITEM SEM ÊXITO NOS DOIS PROCESSOS PARA REGISTRO, DESTA FORMA SOLICITADO PARA REGISTRO NOVAMENTE, DEVIDO NECESSIDADE DE ATENDER HMA NAS CIRURGIAS ELETIVAS, EM QUE O NÚMERO ESTA CRESCENTE, DEVIDO QUANTIDADE DE CIRURGIAS REALIZADAS E NÃO SENDO ATENDIDOS, DESTA FORMA JUSTIFICANDO O PEDIDO DE COMPRAS E A QUANTIDADE DEVIDO O AUMENTO DOS PEDIDOS NÃO ATENDIDOS, PELA FALTA DO ITEM. ESTE CONSUMO FOI O ÚLTIMO POIS COMO MENCIONADO JA ESTAMOS A 2 PROCESSOS SEM ÊXITO NA AQUISIÇÃO.						
3	250	UND	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº 3 S/ GAZE Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Nº 3 Material: Látex Dimensões: Cerca De 30 CM Componente I: S/ Gaze Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 464738	502,002,199	150	35	215	0	250



JUSTIFICATIVA:			ITEM Nº 03, SOLICITADO PROCESSO Nº 2004/23 (DESERTO) E 18762/23 (DESERTO), ITEM SEM ÊXITO NOS DOIS PROCESSOS PARA REGISTRO, DESTA FORMA SOLICITADO PARA REGISTRO NOVAMENTE, DEVIDO NECESSIDADE DE ATENDER HMA NAS CIRURGIAS ELETIVAS, EM QUE O NÚMERO ESTA CRESCENTE, DEVIDO QUANTIDADE DE CIRURGIAS REALIZADAS E NÃO SENDO ATENDIDOS, DESTA FORMA JUSTIFICANDO O PEDIDO DE COMPRAS E A QUANTIDADE DEVIDO O AUMENTO DOS PEDIDOS NÃO ATENDIDOS, PELA FALTA DO ITEM. ESTE CONSUMO FOI O ÚLTIMO POIS COMO MENCIONADO JA ESTAMOS A 2 PROCESSOS SEM ÊXITO NA AQUISIÇÃO.						
4	250	UND	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº 4 S/ GAZE Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Nº 4 Material: Látex Dimensões: Cerca De 30 CM Componente I: S/ Gaze Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 464738	502,002,200	150	47	203	0	250
JUSTIFICATIVA:			ITEM Nº 04, SOLICITADO PROCESSO Nº 2004/23 (DESERTO) E 18762/23 (DESERTO), ITEM SEM ÊXITO NOS DOIS PROCESSOS PARA REGISTRO, DESTA FORMA SOLICITADO PARA REGISTRO NOVAMENTE, DEVIDO NECESSIDADE DE ATENDER HMA NAS CIRURGIAS ELETIVAS, EM QUE O NÚMERO ESTA CRESCENTE, DEVIDO QUANTIDADE DE CIRURGIAS REALIZADAS E NÃO SENDO ATENDIDOS, DESTA FORMA JUSTIFICANDO O PEDIDO DE COMPRAS E A QUANTIDADE DEVIDO O AUMENTO DOS PEDIDOS NÃO ATENDIDOS, PELA FALTA DO ITEM. ESTE CONSUMO FOI O ÚLTIMO POIS COMO MENCIONADO JA ESTAMOS A 2 PROCESSOS SEM ÊXITO NA AQUISIÇÃO.						
5	1,000	UND	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY SILICONE 16 FRENCH 2 VIAS Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 16 French Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 MI Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 435999	502,002,095	810	810	190	0	1,000
JUSTIFICATIVA:			ITEM Nº 05 , PERTENCENTE A ATA 14/2023, PROCESSO 2004/2023, PE Nº 27/2023, ITEM COM AUMENTO GRANDIOSO EM PACIENTES QUE UTILIZAM SONDAS E DEVIDO AO NÚMERO DE CIRURGIAS ELEVADAS QUE POR VEZES NECESSITAM DE SONDAS, APÓS AS CIRURGIAS, ASSIM DESTA FORMA COM O NÚMERO DE PACIENTES CADASTRADOS NO SAD E NA UBS E REDE HOSPITALARES (HMA, UPA,UTI)E COM ESTE FLUXO ELEVADÍSSIMO, SOLICITAMOS PARA A DISPENSA, POIS TINHAMOS FEITO UMA CARONA ATRAVÉS DO ID Nº 2276296, SÊM EXITO, PARECER PGM SÓ SERÃO EXECUTADAS COM A LEI Nº 14133 E DESTA FORMA NÃO CONSIGUIMOS ENCONTRAR OUTRAS ATAS COM A 14.133, ASSIM SENDO SOLICITANDO ESTE PARA DISPENSA E JUSTIFICAMOS						
6	1,200	UND	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY SILICONE 18 FRENCH 2 VIAS Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 18 French Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 MI Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 435997	502,002,096	900	900	300	0	1,200



JUSTIFICATIVA:			ITEM Nº 06 , PERTENCENTE A ATA 14/2023, PROCESSO 2004/2023, PE Nº 27/2023, ITEM COM AUMENTO GRANDIOSO EM PACIENTES QUE UTILIZAM SONDAS E DEVIDO AO NÚMERO DE CIRURGIAS ELEVADAS QUE POR VEZES NECESSITAM DE SONDAS, APÓS AS CIRURGIAS, ASSIM DESTA FORMA COM O NÚMERO DE PACIENTES CADASTRADOS NO SAD E NA UBS E REDE HOSPITALARES (HMA, UPA,UTI)E COM ESTE FLUXO ELEVADÍSSIMO, SOLICITAMOS PARA A DISPENSA, POIS TINHAMOS FEITO UMA CARONA ATRAVÉS DO ID Nº 2276296, SÊM EXITO, PARECER PGM SÓ SERÃO EXECUTADAS COM A LEI Nº 14133 E DESTA FORMA NÃO CONSIGUIMOS ENCONTRAR OUTRAS ATAS COM A 14.133, ASSIM SENDO SOLICITANDO ESTE PARA DISPENSA E JUSTIFICAMOS						
7	1,000	UND	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY SILICONE 20 FRENCH 2 VIAS Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 20 French Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 MI Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	502,002,097	620	620	380	0	1,000
JUSTIFICATIVA:			ITEM Nº 07 , PERTENCENTE A ATA 14/2023, PROCESSO 2004/2023, PE Nº 27/2023, ITEM COM AUMENTO GRANDIOSO EM PACIENTES QUE UTILIZAM SONDAS E DEVIDO AO NÚMERO DE CIRURGIAS ELEVADAS QUE POR VEZES NECESSITAM DE SONDAS, APÓS AS CIRURGIAS, ASSIM DESTA FORMA COM O NÚMERO DE PACIENTES CADASTRADOS NO SAD E NA UBS E REDE HOSPITALARES (HMA, UPA,UTI)E COM ESTE FLUXO ELEVADÍSSIMO, SOLICITAMOS PARA A DISPENSA, POIS TINHAMOS FEITO UMA CARONA ATRAVÉS DO ID Nº 2276296, SÊM EXITO, PARECER PGM SÓ SERÃO EXECUTADAS COM A LEI Nº 14133 E DESTA FORMA NÃO CONSIGUIMOS ENCONTRAR OUTRAS ATAS COM A 14.133, ASSIM SENDO SOLICITANDO ESTE PARA DISPENSA E JUSTIFICAMOS						

Ariquemes, 17 de Maio de 2024.





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	190/2024	29/07/2024

ID: 2554625	Processo	Documento
CRC: AFA0FA7E		
Processo: 8-17320/2024		
Usuário: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
Criação: 29/07/2024 10:10:42	Finalização: 29/07/2024 10:13:57	

MD5: 7B10F7A3857E92CBF1F301B112D30E76
SHA256: 2B529A6C12426B1863F8746EE233CD39C86E84AF7C0B1A282CC35922655FDA05

Súmula/Objeto:

Termo de Referência 190/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	29/07/2024 10:10:42
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO (38285)	29/07/2024 10:10:42
-------------------	---------------------

CIENTES

EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	29/07/2024 15:02:24
------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LORENA PEREIRA FIORENZANI	Secretária Municipal de Saúde	29/07/2024 15:03:59
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	29/07/2024 15:48:13
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2554625 e o CRC AFA0FA7E.